Birigui – 15 de maio de 2020.

Parecer: 79/2020

Solicitante: Felipe Barone Brito

Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Assunto: Projeto de Lei 73/2020 – "Autoriza o Município de Birigui abrir créditos adicionais junto à Lei nº 6.808/2019 – Lei Orçamentária de 2020, na Lei nº 6.740/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e na Lei nº 6.430/2017 Plano Plurianual - PPA de 2018 a 2021 e alterações, e providências correlatas".

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Município de Birigui abrir créditos adicionais junto à Lei nº 6.808/2019 – Lei Orçamentária de 2020, na Lei nº 6.740/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e na Lei nº 6.430/2017 Plano Plurianual - PPA de 2018 a 2021 e alterações, e providências correlatas. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 914/2020, em 13 de maio de 2020. Despachado para parecer em 15 de maio de 2020. Recebido para parecer em 15 de maio de 2020.

Para fazer eventuais ajustes entre as despesas programadas e as necessidades que mudam os limites de aplicação de valores, a lei ofereceu mecanismos, que são os créditos adicionais ao orçamento.

Os créditos como o próprio nome indica, são autorizações que o Poder Executivo tem para realizar despesas, as mesma

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 920/2020
Data: 18/05/2020 - Horário: 15:42
Legislativo - PARJU 79/2020

autorizadas formam dotações, valores definidos especificamente para cada previsão tratada separadamente, os créditos por sua vez reforçam as dotações.

Os créditos adicionais de modo geral, devem ser editados através de decreto do Executivo, conforme de longa data informa a Lei nº 4320/64 em seu artigo 42.

Observamos que o respectivo projeto encontra-se de acordo o artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4320/64, apresentando a documentação necessária que origina os recursos, estando especificado em seu artigo 3º.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.

É o parecer.

Fernando Baggio Barbiere

Advogado